

ATA DE JULGAMENTO

PC OS0084/15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIETAS PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - OSASCO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, precisamente às 08h15min, na sala de Reuniões, à Av. Príncipe de Gales nº 821, nesta cidade, os membros da COJUL, Élio Carvalho de Medeiros, Heleno Teixeira Passetto e Sandro Tavares, deram início aos trabalhos de julgamento em relação ao pedido de esclarecimento quanto ao objeto do expediente acima epigrafado.

Trata-se o presente de Pedido de Esclarecimentos protocolados tempestivamente pela empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA** em face do Memorial para Contratação de Empresa Especializada em Dietas Parenterais para o Hospital Municipal Antônio Giglio - Osasco.

Em síntese a empresa questiona cláusulas do edital referentes a produtos que solicita estabilidade de 48 horas sob refrigeração após homogeneizada e que os produtos fabricados pela empresa devem ser utilizado imediatamente não podendo haver armazenamento para infusão subsequente.

Encaminhado o questionamento para o departamento Técnico de Nutrição este entendeu que razão não assiste a empresa, pois deve ser seguido o prazo de validade estipulado no edital de 48 (quarenta e oito) horas, pois está em conformidade com as práticas e rotinas do Hospital Municipal Antônio Giglio - Osasco.

Tendo em vista que, conforme a liberação das dietas aos pacientes e acompanhantes, um funcionário da contratante solicitará as refeições, o memorial descritivo, neste entendimento, é suficiente para a realização de cotação de valores das dietas parenterais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, tem-se que:

Ratifica-se o esclarecido pelo departamento técnico, não havendo nada a ser esclarecido.

Serão concedidos 03 (três) dias úteis de prazo para a entrega das propostas, a contar de 17/12/2015.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Santo André, 16 de dezembro de 2015, às 08h30min.

ÉLIO CARVALHO DE MEDEIROS

HELENO TEIXEIRA PASSETTO

SANDRO TAVARES